



Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 604

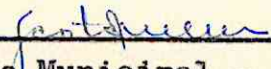
Autoriza a abertura de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

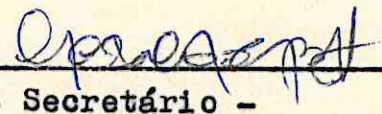
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para o exercício corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 17 de novembro de 1966.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -